



SEMANÁRIO OFICIAL

Pedro Régis, 29 a 31 de agosto de 2022 * n° 353 * Pág. 01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0030/2022, em 30 de agosto de 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a anulação do Edital Normativo n.º001/2020 PMPR/PB, que trata da realização de Concurso Público pelo Município de Pedro Régis, após decisão judicial proferida nos autos da Ação Popular n° 0801209-67.2020.8.15.1071, que determinou a não realização do certame, bem como anulou todos os atos praticados, inclusive realização de provas e eventuais nomeações;

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas pela Comissão Especial de Avaliação do Concurso Público, noticiadas no Processo Administrativo n.º 006/2021 com relação a falta de atuação da Comissão Especial do Concurso constituída através da Portaria n° 084/2020; Ausência de estudos prévio que justificassem o impacto orçamentário-financeiro, bem como de análise de cargos e vagas necessárias para o atendimento da realidade do quadro funcional de servidores públicos municipais a exemplo do Engenheiro Civil e Arquivista, segundo a Lei Complementar n°354/2020;

CONSIDERANDO que a realização do concurso público não era direcionada à reposição de cargos públicos em regime de vacância e sim que foram criados pelas Leis Municipais n° 177/2020, n° 278/2016 e n° 354/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos prévios de análise de cargos e vagas necessárias para o atendimento da realidade do quadro funcional de servidores públicos municipais, bem como o impacto orçamentário-financeiro.

orçamentário-financeiro, bem como de análise de cargos e vagas necessárias para o atendimento da realidade do quadro funcional de servidores públicos municipais a exemplo do Engenheiro Civil e Arquivista, segundo a Lei Complementar n°354/2020;

CONSIDERANDO que a realização do concurso público não era direcionada à reposição de cargos públicos em regime de vacância e sim que foram criados pelas Leis Municipais n° 177/2020, n° 278/2016 e n° 354/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos prévios de análise de cargos e vagas necessárias para o atendimento da realidade do quadro funcional de servidores públicos municipais, bem como o impacto orçamentário-financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a nova comissão para realização de estudos prévios de análise de cargos e vagas necessárias para o atendimento da realidade do quadro funcional de servidores públicos do Município, bem como o impacto orçamentário-financeiro gerado com a criação ou preenchimento de cargos.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a comissão especial os seguintes servidores:

Nome	CPF	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Ângela dos Anjos Galvão Félix	027.852.914-33	Secretaria Municipal da Educação	Membro Titular
Betânia de Oliveira Pereira Arruda	038.500.794-90	Secretaria Municipal da Educação	Membro Suplente
Elizabeth do Nascimento Pereira	713.723.774-68	Secretaria Municipal da Educação	Membro Titular
Aná Maria de Souza	874.092.594-34	Secretaria Municipal da Educação	Membro Suplente
José Augusto de Oliveira Filho	389.498.014-34	Secretaria Municipal da Cultura	Membro Titular
Margarida Maria Lucas	472.503.544-72	Departamento de Administração e Finanças	Membro Suplente
Luciane Alzira da Silva	874.079.064-91	Departamento de Administração e Finanças	Membro Titular
Benjamin Antônio da Silva	874.086.194-53	Departamento de Administração e Finanças	Membro Suplente
Francineide Luiz da Silva	069.903.694-18	Secretaria Municipal de Saúde	Membro Titular
Mariuce Pereira da Silva	021.437.064-05	Secretaria Municipal de Saúde	Membro Suplente



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Prefeita: **Michele Ribeiro de Oliveira**
Vice-Prefeito: **Márcio Dias**
Secretária-Chefe de Governo Municipal: **Mirian Carvalho da Silva**
Secretário Municipal de Controle Interno: **Virgílio Ribeiro da Silva Júnior**
Secretária Municipal da Assistência Social: **Juliana Félix de Mendonça Ribeiro**
Secretária Municipal da Educação: **Erika Maria Galvão**
Secretária Municipal da Saúde: **Creuza Ribeiro de Oliveira**
Secretário Municipal da Agricultura: **José Antonio da Silva**
Secretário Municipal da Cultura: **José Augusto de Oliveira Filho**
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: **Luciano Alves Vieira**
Procurador Geral Municipal: **Nicácio Ribeiro Cavalcanti**
Assessora de Relações Institucionais: **Lanna Botista da Silva**
Assessora de Comunicação: **Aparecida de Lourdes Silva Camilo**
Tesoureira: **Raquel Souto Maior Barreto Costa**
Diretora Municipal de Finanças: **Polyana Farias Torres**
Diretor Geral da Educação: **Joana D'arc de Lima Guedes**
Diretor Municipal de Recursos Humanos: **João Vitor da Silva Mendonça**
Diretor Municipal de Empenho e Arquivos: **Eduardo Gomes Matos de Souza**
Diretor Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente: **Antônio Carlos Gerônimo da Silva**
Diretor Municipal de Transportes: **Almir Porto de Lima**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações – **Júlio César da Silva Mendonça**
Designer Gráfico – **Júlio César da Silva Mendonça**

Setor de Chefia de Gabinete – Prefeitura Municipal de Pedro Régis – Av. Senador Ruy Carneiro, 378, Centro.
CEP: 58273.000 - CNPJ: 01.612.967/0001-97
gabinetedpedroregis@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura de Pedro Régis
Criado pela Lei Municipal n° 03, de 02 de janeiro de 1997

§ 1º. Para a realização dos trabalhos a comissão poderá fazer diligências, requerer assessoria técnica e jurídica, ficando estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e entrega de relatório.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Pedro Régis, 30 de agosto de 2022.



Michele Ribeiro de Oliveira
Prefeita Constitucional do Município de Pedro Régis-PB